



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 62/2023

CHARRUA/RS, 10 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 62/2023, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, objetivando a aquisição de um veículo para transporte de pacientes; e o custeio de ações para habitação e saneamento na Terra Indígena do Ligeiro.

O valor da suplementação de crédito de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será utilizado para aquisição de um veículo tipo sedan, através da Ata de Registro de Preços nº 27/2022 do Pregão Eletrônico do CIRAUI, a fim de atender a demanda de transporte de pacientes da Secretaria da Saúde.

Já o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será suplementado a fim de atender a demanda assistencial na Terra Indígena do Ligeiro, na distribuição de material, bem ou serviço para habitação e saneamento básico às pessoas carentes.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa realizar a suplementação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 62/2023

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a aquisição de um veículo tipo sedan, através da Ata de Registro de Preços nº 27/2022 do Pregão Eletrônico do CIRAU, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS
3.4.4.9.0.52.00.00 (136) EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA
LEI Nº 4.320/64.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando o custeio de ações para habitação e saneamento na Terra Indígena do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.03.16.244.0605.2098 – ICMS ECOLÓGICO – TERRA DO LIGEIRO – HABITAÇÃO E
SANEAMENTO
3.3.3.90.32.00 (933) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA
LEI Nº 4.320/64.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 10 de julho de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito